

RESOLUÇÃO Nº 50/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 11/12/2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.014452/98-30, onde a Procuradoria-Geral da Universidade solicita providências para confecção de Resolução do CEPE referente às faltas disciplinares do corpo discente,

RESOLVE

conceder vista do presente processo ao Conselheiro SÉRGIO LAGUNA PEREIRA pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 12/12/2002.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2002.

WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.